

Ata da **Plenária Ordinária nº. 502** do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDICA/RS, **realizada em 31 de agosto de 2021.**

As nove horas do dia trinta de agosto de dois mil e vinte e um, deu-se início à Plenária Ordinária nº 502 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDICA/RS, realizada de forma virtual pelo aplicativo Teams da Microsoft, coordenada pela Presidente Jucara Lucilia Caovilla Vendrusculo, estando presentes os(as) Conselheiros(as): Juçara Vendrusculo e Juliana Azevedo (SICDHAS), Simone Romanenco (SEC), Lúcia Flesch (USBEE), Elisandra Moreira (Fundação Proteção), Fabiane Theobald Lorenzini e Cristina Jaenisch Rosa (CIEE/RS), Marco Abreu (OAB), Marilia Correa (ABCB), Sabrina Fernandes (BM), Vera Rosane Vaz e Shamir Haim (FERGS), Cláudia Alfama e Sabrina Pavani (FADERS), Jeanice Cardoso (SES), Bruna Cabral (AMENCAR), Marcelo da Silva (FEAPAES), Berenice da Costa (ACPM Federação), Patrícia Cibils (PGE), Danusa Cunha (SEDUC), Ivonete Carvalho (DPGV/PC), Lisiane dos Santos (UBEA), Irene Boucinha (FASE), Luisa Maciel (SEDAC), Andreia Paz (DPE) e João Rocha (Fundação O Pão dos Pobres). Presentes também: Bibiana Campana (SMJR), Maria de Fátima, Cátia Vieira (APADPEL), Rosângela Moreira (CEEVSCA), Blanca Hernandez (líder comunitária venezuelana), Rodrigo Venzon (Educação Indígena -SEDUC), Terezinha Paim (Presidente da Federação Quilombola do RS e Liderança do Quilombo Rinção dos Martimianos do Município de Restinga Seca), Mariana Ramalho, Sabrina Vaz, Lauren Schmitt (Estagiária CEDICA) e Ana Paula Ferreira (Estagiária CCA/DDHC). A presidente Juçara Vendrusculo deu as boas-vindas para os convidados e conselheiros presentes. Em seguida a Secretária do CEDICA, Thanise realizou a chamada das instituições e órgãos que compõem o colegiado. A estagiária do CEDICA, Lauren apresentou as tarefas e atividades realizadas no mês de agosto. Ata nº 500/2021: A conselheira Lúcia realizou a leitura de suas contribuições para a redação da ata. Em votação: 17 votos favoráveis e uma abstenção. Após, a ata nº 501/2021 foi deliberada. Em votação: Aprovada por unanimidade pelas 17 instituições presentes. Foi solicitada a inversão de pauta para que a conselheira Juliana apresentasse o informe sobre a prestação de contas do Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente - FECA. Prestação de Contas do 2° Trimestre do FECA: Juliana informou que a Comissão de Orçamento e Fundos está sem gestora, devido a aposentadoria da conselheira lara de Almeida. Em relação a prestação de contas do 2° trimestre do FECA de 2021, observaram um equívoco nos extratos das devoluções, pois o município de Nova Araça, que devolveu recurso em 17 de junho 2021, não possui convênio com o FECA. Foram encaminhados questionamentos ao Departamento Financeiro sobre as devoluções da X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e adiantamento sobre o projeto do 18 de maio. Juliana esclareceu que as respostas aos questionamentos da Comissão de Orçamento e Fundos foram encaminhadas somente ontem, não havendo tempo hábil para realização do parecer. Juçara solicitou que a Comissão encaminhasse o parecer da prestação de contas para a Comissão de Gestores analisar. Edital de escolha do Comitê de Participação Adolescente - CPA: A conselheira Lisiane realizou a leitura do edital, conforme anexo I desta ata. Informou que a ideia da Comissão de Acompanhamento do Comitê de Participação Adolescente – CPA é que a gestão dos adolescentes ocorra no mesmo período da gestão dos conselheiros do CEDICA. Juçara sugeriu que o período da gestão do CPA seja de dois anos, independente da gestão do CEDICA,

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49



devido à complexidade de realizar a escolha dos adolescentes na transição da gestão. Lúcia concordou e informou que no final da gestão, há uma demanda extensa de documentações para deliberar. Sobre o formulário de inscrição para o Edital do CPA, Lisiane sugeriu que fosse realizado pelo Google Forms. Questionou se poderia ser utilizado o e-mail do Gmail do CEDICA ou se será necessário criar um e-mail específico. Devido ao horário, ficou acordado que a Comissão de Acompanhamento do CPA complemente os anexos do Edital e após encaminhe para leitura prévia dos conselheiros, para que seja retomada a deliberação na próxima plenária. Parecer sobre o Plano Estadual de Convivência Familiar e **Comunitária – PCFC:** Lúcia realizou uma breve contextualização sobre a discussão realizada na gestão 2019/2021 do CEDICA sobre o Plano Estadual de Convivência Familiar e Comunitária. No ano de 2017 foi realizado um resgate histórico do Plano, onde se identificou que o PCFC foi aprovado pelo Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, enquanto o CEDICA solicitou a revisão e atualização do Plano. Por este motivo, CEDICA mobilizou a Secretaria de Justiça e Direitos Humanos para retomar o Comitê Intersetorial de Convivência Familiar e Comunitária. Em 2020 a discussão e o parecer das Comissões do CEDICA sobre o PCFC ficaram prejudicadas, devido a pandemia de COVID 19. Em seguida, as Comissões Técnicooperacionais foram convidadas a apresentarem seus pareceres sobre os Eixos III e IV do PCFC. As Comissões de Mobilização e Articulação, Políticas Públicas, Medidas Socioeducativas e de Proteção e Legislação e Normas, apresentaram seus apontamentos e contribuições, conforme o anexo II desta ata. Ficou acordado que a Comissão de Orçamento e Fundos irá encaminhar suas contribuições, para que a deliberação final do Plano ocorra na próxima plenária. Formação para alinhamento dos Termos de Referência "Preservando nossa história: acesso à água e o direito de brincar nas comunidades tradicionais em período de isolamento social" e "Atendimento a crianças e adolescentes migrantes, refugiados, em situação de rua ou risco: ações de proteção e prevenção": Juçara agradeceu a presença dos convidados e informou que a convidada Angélica Domingos não poderá participar do diálogo, pois está em Brasília, acompanhando o julgamento das demarcação de terras indígenas. Em seguida, relatou que a ideia do CEDICA é dialogar sobre a população que será beneficiada pelos recursos disponibilizados nos termos de referência aprovados. Políticas e Serviços para povos indígenas: O Professor e Antropólogo, Rodrigo Venzon realizou uma explanação de como o CEDICA poderá colaborar com os povos indígenas do Rio Grande do Sul. Informou que os povos indígenas possuem uma concepção de infância, diferente da população não indígena. A educação acontece por meio da autonomia, liberdade e responsabilidade. O aprender da criança indígena ocorre através da observação dos pais e avós. As famílias indígenas possuem um núcleo extenso e compartilham corresponsabilidades. As crianças indígenas acompanham seus familiares em todos os espaços. Apresentou preocupação sobre o acolhimento institucional de crianças indígenas, retirando-as de suas comunidades, devido às denúncias de negligência. Relatou que os povos indígenas realizam a aprendizagem de forma coletiva, respeitando as individualidades. A aprendizagem ocorre por meio do manuseio de alimentos, objetos e no convívio com a natureza. Jucara propôs que a fala do convidado Rodrigo fosse utilizada como orientação aos Conselhos Tutelares e Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, em relação as especificidades da população indígena. Políticas Públicas para os povos quilombolas: A conselheira Ivonete Carvalho, Comissária de Polícia, ex-Secretária 98

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97



Nacional de Políticas para Povos e Comunidades Tradicionais da SEPPIR – PR, realizou exposição sobre a aprendizagem nos quilombos, que se dá por meio da oralidade e rodas de conversas nas comunidades. As comunidades mantêm forte ligação com sua história e trajetória, preservando costumes e cultura trazidos por seus antepassados do Continente africano. Apresentou os principais Marcos Legais de combate ao racismo e de promoção da igualdade racial. Informou que as comunidades quilombolas viveram as transformações próprias da realidade social brasileira e que apesar de passarem por essas mudanças elas não abandonaram a referência que têm de seus antepassados. Além de absorverem novos elementos socioculturais trazidos por essas mudanças, as comunidades quilombolas preservam suas tradições e identidade histórica, renovando suas práticas sem abandonar o vínculo com o passado, apresentando-se, dessa maneira, como um grupo dinâmico. Entende que a recuperação de fontes é a preservação das crenças das comunidades quilombolas. Terezinha Paim, Presidente da Federação Quilombola do RS e Liderança do Quilombo Rincão dos Martimianos, relatou a tristeza em saber que muitas comunidades não possuem água potável para higiene básica, principalmente em tempos de pandemia. Informou que reside há 56 anos em comunidade quilombola. Ressaltou a importância do convívio de crianças e adolescentes em comunidades, para que repassem os ensinamentos de seus ancestrais. Políticas e Servicos para migrantes e refugiados: Bibiana Campana. Analista Social do Serviço Jesuíta a Migrantes e Refugiados, apresentou o trabalho realizado pelo Centro de Atendimento Especializado para migrantes. Diferenciou os conceitos de pessoas migrantes, refugiados, imigrantes e apátridas. Ponderou que na maioria dos casos, a saída do país de origem possui relação com questões sociais. No RS em 2020, o número de imigrantes chegou a 50.156 (cinquenta mil cento e cinquenta e seis) pessoas, espalhadas por 464 dos 497 municípios do Estado. Informou que a Operação Acolhida é uma força tarefa para garantir o atendimento humanitário aos refugiados e migrantes venezuelanos, coordenada pelo Governo Federal com o apoio de órgãos internacionais e da sociedade civil. Em seguida, apresentou os Marcos Legais e as documentações disponíveis para refugiados e solicitantes de refúgio. Blanca Hernandez, líder comunitária venezuelana relatou as principais dificuldades dos migrantes no Brasil. Informou que muitas crianças não conseguem avançar no processo de aprendizagem, devido à dificuldade com o idioma. Na pandemia, famílias foram despejadas de suas residências e estão residindo em ocupações, sem acesso a água. Além disso, muitas famílias migrantes não possuem emprego formal, devido à falta de Diálogo e questionamentos: A vice-presidente, documentação. Romanenco agradeceu a importante explanação dos convidados e evidenciou os desafios do controle social na efetivação dos direitos humanos, em tempos de retrocessos no Brasil. Lúcia relatou a satisfação em dar continuidade aos termos de referência nesta nova gestão do colegiado. Sugeriu retomar este diálogo para levar esta compreensão para os conselheiros tutelares e conselheiros de direitos do Estado do RS. Lisiane propôs que fosse criado um grupo de trabalho, para construção de um documento orientador aos municípios. Juçara solicitou que os convidados dessem ampla visibilidade aos termos de referência. Rodrigo Venzon questionou sobre a possibilidade de ampliar os prazos dos termos de referência, em consequência das lideranças indígenas estarem mobilizadas em Brasília, no julgamento das demarcação de terras indígenas. Juçara agradeceu a presença dos convidados e acordou em retomar este diálogo. Em seguida, apresentou

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147



preocupação sobre o repasse de recursos para as entidades contempladas pelo Edital nº 01/2020 FECA, pois com as mudanças nas pastas da Secretaria de Justica, Cidadania e Direitos Humanos ocorreu a alteração no SRO dos convênios. Comunicou estar surpresa pela sua exoneração que saiu na edição do Diário Oficial do dia de hoje, não podendo manifestar-se sobre o seu futuro na presidência e na Coordenação da Política para a Criança e o Adolescente. Lúcia relatou que o CEDICA deve se manifestar sobre os impactos da Reforma Administrativa do Estado na política para a crianca e o adolescente. Novamente ocorre uma exoneração verticalizada, sem contato prévio com o servidor. Ficou acordado a realização de um documento para a Secretária Regina Becker, Secretário Mauro Hauschil e Governador do Estado, expondo o cenário do CEDICA. Independente das escolhas pessoais da presidente Juçara, foi deliberado que o colegiado precisa se mobilizar e se fortalecer enquanto coletivo. Juçara expôs a vontade de permanecer na pasta dos Direitos Humanos e esclareceu que a Secretária Regina Becker vem realizando esforços para colaborar com as demandas da Coordenadoria da Criança e do Adolescente. Nada mais havendo a constar, eu Thanise Falção, lavrei a presente ata, que subscrevo com a vice-presidente Simone Romanenco.

164165

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

Thanise Falcão Secretária do CEDICA/RS

Salla Falla

Simone Romanenco Vice-Presidente do CEDICA/RS



ANEXO I - Edital de Escolha do CPA

EDITAL CEDICA/RS Nº XX, de XX de setembro de 2021.

Dispõe sobre Edital de Chamamento Público para escolha de adolescentes de grupos sociais diversos para composição do Comitê de Participação de Adolescentes — CPA, período de 2021 a 2023.

Art. 1º No uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual nº 9.831/93, alterada pela Lei nº 12.484, de 12/05/2006, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente do Rio Grande do Sul – CEDICA/RS, torna público o Edital de Seleção de 12 (doze) adolescentes de grupos sociais diversos para integrarem composição do o Comitê de Participação de Adolescentes - CPA, para o período de 2021 a 2023, conforme previsto no art. 3º, 4º e 6º, da Resolução CEDICA/RS nº 175, de 07/11/2017 e alterada da pela Resolução n° 242 de 26/11/2020.

Capítulo I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º O presente Edital resultará na seleção de 12 (doze) adolescentes de grupos sociais diversos para composição do Comitê de Participação de Adolescentes instituído pela Resolução CEDICA/RS nº 175, de 07/11/2017 e alterada da pela Resolução n° 242 de 26/11/2020.

Art. 3º O objetivo deste Edital é garantir a diversidade de grupos sociais na participação de Adolescentes no CPA.

Art. 4º Os adolescentes indicados pelas organizações, fundações, fóruns, comitês, redes ou movimentos sociais selecionados por este Edital serão designados pelo CEDICA/RS para participarem da composição do CPA que terá duração de 2 (dois anos), a contar da Plenária Ordinária do mês de dezembro de 2021.

Capítulo II - DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

Art. 5º A inscrição dos(das) adolescentes que participarão do processo de seleção deverá ser feita por organizações, fundações, fóruns, comitês, redes ou movimentos sociais que atuam há no mínimo 2 (dois) anos na promoção ou defesa dos direitos humanos de um ou mais grupos sociais elencados no Anexo I, deste Edital.



Parágrafo único: A atuação deverá ser comprovada por meio de certidões e/ou documentos originados de participação em projetos sociais, culturais, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, ou outros que demonstrem a atuação com o grupo social indicado e sua participação nas atividades, no momento da inscrição.

- **Art. 6º** Para fins deste Edital, as entidades, fundações, fóruns, comitês, redes ou movimentos sociais serão doravante denominados como "organização".
- **Art. 7º** Cada organização poderá inscrever apenas um(a) adolescente para o processo de escolha de adolescentes ao CPA.
- **Art. 8º** No momento da inscrição, a organização deverá indicar a qual dos grupos sociais listados no ANEXO I se refere a inscrição.
- **Art. 9º** A atuação da organização na promoção ou defesa dos direitos humanos do grupo social indicado deverá ser documentalmente comprovadea no momento da inscrição do(da) adolescente, conforme disposto no art. 5º, deste Edital.
- **Art. 10** Poderão ser indicados(as) adolescentes que tenham idade entre 12 e 16 anos, na data da publicação deste edital, e que tenham alguma experiência de participação em processos focados na promoção ou defesa dos direitos humanos do grupo social escolhido.

Capítulo III - DOS CRITÉRIOS DE ESCOLHA

- **Art. 11** A escolha das organizações será feita por maior pontuação de acordo com a tabela contida no Anexo II, considerando os seguintes critérios:
- I. Tempo de atuação da organização na promoção e defesa dos direitos humanos do grupo social indicado no momento da inscrição;
- Foco/especialização da organização na promoção e defesa dos direitos humanos do grupo social indicado no momento da inscrição;
- III. Atuação da organização na promoção ou defesa dos direitos de crianças e adolescentes do grupo social indicado;
- IV. Participação da organização em Conselhos, Comissões, Comitês ou outros espaços de participação social.

Capítulo IV - DA COMISSÃO DE ESCOLHA



Art. 12 A habilitação, avaliação e classificação das organizações inscritas serão de responsabilidade da Comissão de Escolha, composta por 6 (seis) Conselheiros do CEDICA/RS, integrantes da Comissão Especial de Acompanhamento do CPA e, no impedimento de integrante da comissão, será indicado(a) conselheiro(a) pelo pleno do Conselho.

Art. 13 Não poderão compor a Comissão de Escolha, conselheiros representantes de organizações inscritas no processo de escolha.

Art. 14 A composição da Comissão de Escolha será divulgada antes do início da etapa de habilitação das inscrições.

Capítulo V - DAS FASES DO EDITAL DE ESCOLHA

Art. 15 O presente processo de escolha compreenderá as seguintes fases:

- a. Inscrição;
- b. Habilitação, de caráter eliminatório;
- c. Seleção, de caráter classificatório; e
- d. Homologação, do resultado final da escolha.

Art. 16 Na fase de habilitação, será verificado a observância dos art. 5º ao 10, no Capítulo II, que trata dos critérios para inscrição deste edital, com base nos documentos apresentados no momento de inscrição, bem como a observância dos prazos estabelecidos nos art. 33XX, **XX** deste Edital.

Parágrafo único: A inobservância desses critérios acarretará no indeferimento da inscrição.

Art. 17 Na fase de seleção, a Comissão de Escolha avaliará os documentos e formulários encaminhados no momento da inscrição, a partir dos critérios contidos nos art. 5º ao 10 deste Edital.

Art. 18 O resultado final da escolha será homologado em plenária do CEDICA/RS.

Capítulo VI - DA INSCRIÇÃO

Art. 19 A inscrição será feita por meio do preenchimento de formulário de inscrição online (sugiro adequar o formulário de inscrição do CPA na Resolução n° 177/2017), disponível no



sítio eletrônico do CEDICA (www.cedica.rs.gov.br) a partir do dia XXXX de setembro de 2021, até às 23 horas e 59 minutos do dia XXXXX de XXXX de 2021, horário de Brasília.

- **Art. 20** As organizações deverão encaminhar, juntamente com o formulário de inscrição, no mesmo prazo, os seguintes documentos (em formato PDF) e informações ao endereço eletrônico cedica@sicdh.rs.gov.br (o próprio formulário pode ter espaço para inclusão dos documentos)
- I. Cópia de documento do Estatuto registrado em cartório ou regimento interno, ou carta de princípios, conforme natureza jurídica, que comprove a existência da organização que fará a indicação do adolescente.
- II. No caso dos movimentos sociais, fóruns, comitês e redes relatório de atividades, dos últimos 2 (dois) anos, com ações que comprovem atuação na promoção ou defesa dos direitos humanos do grupo social indicado e que subsidie a análise dos demais critérios de escolha, contidos no art. 11 º, capítulo III, dos critérios de escolha deste Edital;
- III. Outros documentos que comprovem a atuação da organização na promoção ou defesa dos direitos humanos do grupo social indicado, exemplos: comprovante que faz parte de algum conselho de direito de política pública (saúde, assistência social, educação e outros) ou de segmento (criança e adolescente, juventude, pessoa com deficiência, povos indígenas, política de igualdade racial, e outros)
- IV. Carta a próprio punho (letra legível caneta azul ou preta) e/ou pelo computador e/ ou vídeo individual elaborado pelo (a) adolescente inscrito (a) pela organização, nos quais se apresente e descreva sua experiência de participação em processos focados na promoção ou defesa dos direitos humanos, do grupo social em que foi indicado (a), e de seu interesse em participar do CPA;
- V. Autorização do responsável legal do(a) adolescente para a inscrição e eventual participação no CPA, (conforme anexo III);
- VI. Declaração de Compromisso da organização para acompanhar o processo de participação do(a) adolescente. (conforme anexo IV).
- VII. Autorização da Imagem

Parágrafo único. As Organizações constituídas de forma jurídica deverão obrigatoriamente apresentar cópia do Estatuto Social registrado em cartório.

Capítulo VII - DA ESCOLHA



- Art. 21 A escolha das organizações inscritas será realizada pela Comissão de Seleção deste Edital, da seguinte forma:
- I. Todas as organizações cujas inscrições foram habilitadas, conforme disposto no art. 16, receberão pontuação de acordo com a tabela contida no Anexo II;
- II. Caso haja repetição do grupo social indicado pela organização no momento da inscrição dentre as 12 primeiras colocadas, serão comparadas as pontuações das organizações indicantes e, àquela que tiver obtido a pontuação mais alta será mantida na colocação inicial, as demais serão ordenadas de acordo com as pontuações obtidas, a partir da 13ª posição e chamadas como suplentes, caso não sejam preenchidas as 12 vagas.
- **Art. 22** Havendo empate na totalização dos pontos, o critério de desempate beneficiará, sucessivamente, a organização que tenha indicado adolescente com menor idade.
- **Art. 23** Serão convocados para composição do CPA os adolescentes indicados pelas organizações classificadas nas 12 (doze) primeiras posições.
- **Art. 24** No caso de um ou mais adolescentes convocados declinarem da vaga ou no caso de vacância ou desistência de participação por parte dos adolescentes escolhidos neste Edital, durante o período de dois anos de duração da composição do CPA, serão convocados, em ordem de classificação, os próximos adolescentes colocados, das organizações suplentes, no sentido de preencher as vagas destinadas aos membros do CPA da categoria de grupos sociais diversos.

Capítulo VIII - DO RESULTADO DA ESCOLHA

- **Art. 25** O resultado preliminar da escolha será divulgado pelo CEDICA/RS e publicado no sítio eletrônico do Conselho até às 23 horas e 59 minutos do dia XXXXXX de novembro 2021.
- **Art. 26** Será publicada lista com as organizações colocadas nas 20 (vinte) primeiras posições, de acordo com os critérios descritos nos art. 21 e 22 deste Edital.
- **Art. 27** Os interessados poderão apresentar pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, que verse sobre o resultado das fases de habilitação ou de escolha no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a contar da publicação oficial do resultado preliminar, por meio do endereço eletrônico <u>cedica@sjcdh.rs.gov.br</u>
- **Art. 28** O resultado final dos pedidos de reconsideração será divulgado pela Comissão de Escolha no endereço eletrônico www.cedica.rs.gov.br até o dia xxxxx 2021.



Capítulo IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29 O presente Edital e respectivos anexos ficarão à disposição dos interessados no portal eletrônico do CEDICA (www.cedica.rs.gov.br).

Art. 30 Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas junto à coordenação da Criança e adolescente da Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos Secretaria da Igualdade, Cidadania, Direitos Humanos e Assistência Social (ver e-mail e fone de contato) ou por meio do endereço eletrônico: cedica@sjcdh.rs.gov.br e pelo whatsApp (51) XXXX.

Art. 31 Considerando o que determina a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, em especial ao que determina o seu artigo 14, os documentos solicitados serão utilizados unicamente para o Edital CEDICA XXXX de XXXX de 2021.

Art. 32 Os casos omissos referentes a este Edital serão resolvidos pela Comissão de Escolha deste Edital.

Capítulo X - DOS PRAZOS

Art. 33 O presente Edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Procedimento	Prazo
Aprovação do edital em plenária do CEDICA/RS	/09/2021
Aprovação da Comissão de escolha	/_09_/2021
Lançamento do Edital de Seleção	/_09_/2021
Poríodo do incerições	/_09_/2021
Período de inscrições	/ 10/ 2021
Homologação das Inscrições/habilitações (cfme art 27)	//2021
Período de interposição dos pedidos de reconsideração	/_/2021
(cfme art 27)	
Resultado preliminar da escolha	//2021
Período de interposição dos pedidos de reconsideração	//2021



Homologação do resultado	//2021			

Sessão Plenária Ordinária nº XXXX do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDICA/RS, do dia XX de XXXX de 2021.

Juçara L. Caovilla Vendrúsculo

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente -CEDICA RS

ANEXO I – LISTA DE SEGMENTOS SOCIAIS COM MAIOR VULNERABILIDADE

Poderão se inscrever neste Edital organizações, fóruns, comitês, redes ou movimentos sociais que atuam há no mínimo 2 (dois) anos na promoção ou defesa dos direitos humanos dos seguintes segmentos sociais:

- 1. Povos indígenas;
- 2. População negra;
- 3. Meninas:
- 4. Lésbicas, gays, bissexuais, transexuais, travestis, intersexos;
- 5. Pessoas com deficiência;
- 6. Povos e comunidades tradicionais: comunidades quilombolas; povos e comunidades de terreiro/povos e comunidades de matriz africana; povos ciganos; pescadores artesanais; extrativistas; extrativistas costeiros e marinhos; caiçaras; faxinalenses; benzedeiros; ilhéus; raizeiros; geraizeiros; caatingueiros; vazanteiros; veredeiros; apanhadores de flores sempre vivas; pantaneiros; morroquianos; povo pomerano; catadores de mangaba; quebradeiras de coco babaçu; retireiros do Araguaia; comunidades de fundos e fechos de pasto; ribeirinhos; cipozeiros; andirobeiros; caboclos e outros;
- 7. Pessoas do campo, pertencentes às famílias assentadas pela reforma agrária, pertencentes a famílias de agricultores;
- 8. Famílias acampadas em áreas rurais ou urbanas;
- 9. Em acolhimento institucional;
- 10. Em situação de rua;



- 11. Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e egressos.
- 12. Migrantes, refugiados e apátridas;
- 13. Filhos(as) de pais em situação de privação de liberdade;
- 14. Populações atingidas por empreendimentos de infraestrutura; ??????
- 15. Moradores de periferias e favelas.

ANEXO II- QUADRO DE CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES

A avaliação das organizações inscritas no Edital para escolha de adolescentes representantes dos segmentos sociais com maior vulnerabilidade, para comporem o Comitê de Participação de Adolescentes- CPA:

Há quanto tempo a	Até 5 anos- 1 ponto	
organização atua na		
promoção e defesa dos direitos humanos do grupo social indicado no momento da inscrição?	Mais de 5 anos – 2 pontos	
A organização é focada/especializada na promoção e defesa dos direitos humanos do grupo social indicado no momento da inscrição?	pontos	
A organização atua na promoção ou defesa dos direitos de crianças e adolescentes do grupo social indicado?	Dedicação exclusiva - 5pontos Atuação principal – 3 pontos Atuação secundária-2 pontos	
A organização participou de Conselhos, Comissões, Comitês ou outros espaços de participação social?	Participação em espaços permanentes- 3 pontos Participação em espaços de prazo definido -1 ponto (máximo 4 pontos)	



ANEXO III- AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL DO/A ADOLESCENTE INDICADO/A

Eu				, br	asileiro	(a),	portador(a) do
R.G. nº		e do CF	PF/MF nº			c	domiciliado	(a) e
residente		no)				ende	reço
	(UF), Al	JTORIZO, N	A QUALID	ADE DI	RESF	PONS	SÁVEL LE	GAL,
o (a) adolescente						po	ortador do	RG
nº			a particip	ar das	ativida	des	do Comité	ê de
Participação de Ad	dolescentes d	o Conselho	Estadual	dos [Direitos	da	Criança e	do 🗧
Adolescentes - CF	A/CEDICA, n	os termos	da Resoluç	ção 17	5/2017	do	CEDICA,	caso
convocado em virtuo	le da sua indic	ação por org	janização e	scolhid	a no âm	nbito	do edital X	XXX
de agosto outubro de	e 2020.							
		,	, de			de	2021.	
	Ass	sinatura do(a) Responsá	ivel				



ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DA ORGANIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTE



Anexo II - Parecer sobre o Plano Estadual de Convivência Familiar e Comunitária - PCFC

5.3. Eixo 3 - Marcos Normativos e Regulatórios

Diretriz 1: Primazia da responsabilidade do Estado no fomento de políticas integradas de apoio à família

Objetivo Estratégico	Ação	Prazo	Produto	Indicador	Meios de Verificação	Local	Responsável
1. Capacitar e assessorar aos municípios, considerando as especificidade s locais, para viabilização dos direitos da criança e do adolescente, de acordo com a legislação	1.1.1. Disponibilização de cursos e outras atividades de formação que abordem, de forma pedagógica, os direitos da criança e do adolescente, como o uso da carteira de nome social, o respeito à igualdade de direitos (LGBTI+), livre expressão e orientação sexual.	Ação permanente	Trabalhadores das diferentes políticas públicas habilitados para conduzir projetos, discussões e orientações envolvendo a temática LGBTI+	Número de trabalhadores com formação concluída	Listas de presença; registros fotográficos; relatório de impacto da ação	Estado	SEDUC; SJCDH; SES; STAS; SSP
vigente e disposições constantes neste Plano	1.1.2. Oferta de cursos e outras atividades de formação para professores da rede pública e privada, e demais trabalhadores da rede de proteção, que abordem conteúdos relativos a temáticas como o Estatuto da Criança e	Ação permanente	Trabalhadores habilitados para conduzir projetos, discussões e orientações envolvendo os direitos da criança e do adolescente	Número de trabalhadores com formação concluída	Listas de presença; registros fotográficos; relatório de impacto da ação	Estado e Municípios	SEDUC; SJCDH; SES; SSP



do Adolesce respeitando diversidade.						
1.1.3. Forma capacitação trabalhadore em Justiça Restaurativa	dos es do SGD Ação permanente	Trabalhadores do SGD capacitados em Justiça Restaurativa	Número de trabalhadores com formação e/ou capacitação realizada	Listas de presença; registros fotográficos; relatório de impacto da ação	Estado	DPE; SSP; SJCDH; SJCDH/Fundação Proteção (ampliar); STAS; SEDUC
1.1.4. Realiz seminários r para dialoga questões rel ao trabalho o Conselheiros Direitos, Cor Tutelares e proteção.	egionais r sobre acionadas de s de nselheiros Ação permanente	Seminários regionais realizados em pelo menos 75% das Regiões Funcionais- RF dos COREDES, respeitando a realização de pelo menos um seminário por região	Número de seminários realizados	Listas de presença; registros fotográficos; relatório de impacto da ação	Estado	CEDICA; SJCDH
1.1.5. Realiz seminário es anual para d sobre questó relacionadas trabalho de Conselheiros Tutelares e i proteção.	stadual lialogar ões Ação s ao permanente	Seminário anual realizado	Número de seminários realizados	Listas de presença; registros fotográficos; relatório de impacto da ação	Estado	CEDICA; SJCDH
1.1.6. Capac apoio técnico periódicos e regionalizad	o Ação permanente	Capacitações e apoio técnico regionalizados,	Número de capacitações realizadas; Número de	Listas de presença; registros fotográficos;	Estado	SJCDH



Conselhos Tutelares, mobilizando e articulando os órgãos e estruturas do sistema de garantia de direitos, a partir de suas estruturas locais e regionais.		por meio virtual ou presencial, e encontro centralizado anual realizados; Conselheiros tutelares com apoio técnico para desempenho de suas funções	conselheiros tutelares atingidos	relatório de impacto da ação		
1.1.7. Implantação da Escola de Conselhos, com vistas a apoiar a estruturação e qualificação da ação dos Conselhos Tutelares e Conselhos de Direitos.	Médio Prazo	Escola de Conselhos implantada	Ato de formalização da criação da Escola de Conselhos	Ato oficial	Estado	SJCDH; SEPLAG; CEDICA
1.1.8. Promoção de ações e capacitações junto aos operadores do sistema de Segurança Pública, com vistas à garantia da integridade física e à prevenção de violência institucional a crianças e adolescentes.	Ação permanente	Capacitações realizadas; Casos de violência institucional, por parte de operadores da Segurança Pública, reduzidos	Número de capacitações realizadas; Número de registros de violência institucional por parte dos operadores da Segurança Pública	Listas de presença; registros fotográficos; registros da Segurança Pública; relatório de impacto da ação	Estado	CEDICA; SSP; SJCDH; STAS
1.1.9. Capacitação das equipes dos municípios que executam as Medidas Socioeducativas em Meio Aberto.	Ação permanente	Equipes capacitadas, de acordo com a demanda e conforme legislação vigente	Número de equipes capacitadas	Listas de presença; registros fotográficos; relatório de impacto da	Estado e Municípios	STAS



					ação		
S F d A	1.1.10. Realização de seminário de Políticas Públicas de Direitos da Criança e Adolescente, respeitando a diversidade.	Ação permanente	Evento temático anual realizado	Número de seminário temático anual realizado	Listas de presença; registros fotográficos; relatório de impacto da ação	Estado	SJCDH; STAS; SES; SEDUC; CEDICA
d F A S	1.1.11. Manutenção da Escola Estadual de Formação do Atendimento Socioeducativo aos operadores do sistema.	Curto Prazo	Escola Estadual de Formação do Atendimento Socioeducativo em execução	Manutenção da Escola Estadual de Formação do Atendimento Socioeducativo	Listas de presença; registros fotográficos;	Estado	SJCDH; Comitê Estadual de Direitos Humanos
e P M c e p d d d	1.1.12. Formação das equipes municipais do Primeira Infância Melhor (PIM), considerando-se as especificidades locais, para viabilização dos direitos da criança e do adolescente, de acordo com a egislação vigente e disposições constantes neste Plano.	Ação permanente	19 formações anuais realizadas	Número de formações	Listas de presença; registros fotográficos; relatório de impacto da ação	Estado	SES
a S e	1.1.13. Sensibilização aos Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional (Conseas) Municipais	Ação permanente	Conseas sensibilizados	Campanha realizada	Lista de presença, registros fotográficos, noticias da mídia;	Estado	STAS



para promoção de				relatório de		
projetos na área de				impacto da		
Segurança Alimentar				ação		
Nutricional						
Sustentável para						
crianças e adolescentes.						
1.1.14. Promoção de						
atividades de						
formação destinadas						
aos trabalhadores do			NI/managa da	Listas de		
sistema de educação			Número de formações	presença; registros		
para garantia de	Ação	Trabalhadores	realizadas;	fotográficos;	Estado e	
acesso dos	permanente	formados	Número de	relatório de	Municípios	SEDUC; SJCDH
adolescentes em			trabalhadores	impacto da		
cumprimento (ou egressos) de medidas			formados	ação		
socioeducativas às						
escolas públicas, sem						
discriminação.						
1.1.15. Apoio a						
elaboração e						
impressão de						
Cartilhas e Folders						
institucionais, nas temáticas afins na						
versão impressa ou						
digital com a	Ação					CEDICA
finalidade de	Permanente					_
subsidiar os						
processos de						
formação dos						
trabalhadores do						
Sistema de Garantia						
de Direitos.						



1.1.15. Promoção de meios de acesso as tecnologias digitais de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social ou risco social para inclusão social e pessoal (Lei Complementar nº15.639/21) reduzindo as desigualdades sociais através de equipamentos e redes de acesso.	Ação Permanente	Crianças e Adolescentes	Capacitações e disponibilização de equipamentos para participações em atividades escolares, cursos de capacitações e formativos.	Termo de responsabilidade e economato de equipamentos eletrônicos	Estados e Municípios	SJCDH; STAS; SES; SEDUC; CEDICA, SICT
1.1.16. Promoção de meios de acesso as tecnologias digitais profissionais da educação (Lei Complementar nº15.639/21) reduzindo as desigualdades sociais através de equipamentos e redes de acesso.	Ação Permanente	Profissionais e trabalhadores da educação	Capacitações e disponibilização de equipamentos para participações em atividades escolares, cursos de capacitações e formativos.	Termo de responsabilidade e economato de equipamentos eletrônicos	Estados e Municípios	SJCDH; STAS; SES; SEDUC; CEDICA, SICT



1.2. Aperfeiçoar os marcos normativos e regulatórios para a efetivação da promoção, proteção e defesa do direito à convivência familiar e comunitária	1.2.1. Elaboração e implementação de protocolos para a proteção de crianças e adolescentes em situação de emergências, calamidades, desastres naturais e assentamentos. garantindo a intersetorialidade das ações nas diferentes políticas que garantem a Proteção Social de crianças e adolescentes.	Ação permanente	Protocolos implementados	Número de protocolos implementados	Protocolos publicizados	Estado	SJCDH; STAS; SSP; SES; CEDICA; CEAS; Conselhos dos Segmentos Sociais envolvidos; Conselho Estadual de Direitos Humanos; SEDUC; Defesa Civil
	1.2.2. Desenvolvimento de projeto de implantação do PIM em unidades de acolhimento.	Curto Prazo	Projeto elaborado	Projeto elaborado	Projeto publicizado	Estado	SES
	1.2.3. Desenvolvimento de projeto de implantação do PIM no CASEF/FASE.	Curto Prazo	Projeto elaborado	Número de projetos elaborados	Relatórios institucionais	Estado	SES, SJCDH/FASE
	1.2.4. Construção de notas técnicas, e outros documentos de orientação, para o atendimento de crianças e adolescentes migrantes, refugiados e apátridas, e suas	Médio Prazo	Documentos de orientação elaborados	Número de documentos elaborados	Documentos	Estado	SJCDH; STAS; CEDICA; CEAS; Conselho Estadual de Direitos Humanos



	famílias, no Sistema de Garantia de Direitos, garantindo a intersetorialidade das ações nas diferentes políticas que garantem a Proteção Social de crianças e adolescentes.						
	Elaboração de colos específicos para ões de acolhimentos genciais de crianças e scentes, garantindo a rência familiar e nitária.	Médio Prazo	Documentos de orientação elaborados	Número de documentos elaborados	Documentos	Estado, MP, DPE, OAB e Judiciário	SJCDH; STAS; CEDICA; CEAS, Conselho Estadual de Direitos Humanos e Conselhos Tutelares
1.3. Aprimorar os procedimentos de comunicação, especialmente da educação básica, dos casos de violação de direitos de crianças e adolescentes às autoridades competentes, conforme previsto no ECA	1.3.1. 1.3.1. Criação de metodologias adequadas para a elaboração de apoio técnico que viabilizem o Apoio técnico para estímulo à comunidade escolar (escolas públicas e privadas), serviços socioassistenciais, de saúde, instituições comunitárias e sociedade civil em geral para que sejam veículos de prevenção, identificação e encaminhamento de casos de violência	Ação permanente	Trabalhadores com apoio técnico recebido	Número de trabalhadores atingidos	Listas de presença; registros fotográficos	Estado e Municípios	SJCDH; STAS; SEDUC; SES; Conselho Estadual de Educação



	1			_	1	
sexual infanto-juvenil.						
1.3.2. Formação dos trabalhadores da educação, serviço socioassistencial, de saúde e outros, para a prevenção, identificação e encaminhamento dos casos de violência contra crianças e adolescentes.	Ação permanente	Trabalhadores formados	Número de trabalhadores com formação realizada	Listas de presença; registros fotográficos	Estado e Municípios	SJCDH; STAS; SEDUC; CEDICA; CEEVSCA; Conselho Estadual de Educação; Gestores Municipais
1.3.3. Promoção de debates e formações para estimular a comunidade escolar, serviços socioassistenciais e de saúde para as práticas de prevenção, identificação e encaminhamentos de situações de violência física, moral e sexual aplicada à população LGBTI+.	Ação permanente	Formações e debates sobre a temática LGBTI+ realizados	Número de trabalhadores com participação nas formações e nos debates	Listas de presença; registros fotográficos	Estado e Municípios	SJCDH; STAS; SEDUC; CES; CEDICA; CEEVSCA; Secretarias Municipais de Educação; Gestores Municipais
1.3.4. Ampliação do número de campanhas de prevenção da violência sexual cyberbullying e educação digital para o consumo para crianças e adolescentes,	Ação permanente	Número de campanhas ampliado	Número de campanhas realizadas	Campanhas publicizadas	Estado e Municípios	SJCDH; STAS; SEDUC; SES; CES; CEDICA; CEEVSCA; Gestores Municipais; Conselhos de Educação



especialmente no ambientes virtuais incluindo as comunidades tradicionais, indíg e quilombolas.						
1.3.5. Qualificação dos profissionais o área da saúde qua atuam na rede de atenção primária, secundária e terci quanto à prevençi identificação dos casos de violência crianças e adolescentes e/ou suspeita, e protoc de atendimento.	da de ária Ação ão, permanente a a	Profissionais da saúde do Programa de Agentes Comunitários de Saúde/Estratégia Saúde da Família (PACS/ESF) qualificados para detecção e encaminhamento das situações de violência a crianças e adolescentes	Número de profissionais qualificados	Listas de presença; registros fotográficos	Estado e Municípios	SJCDH; SEDUC; SES; CEDICA; CEEVSCA; MP; Gestores Municipais
1.3.6. Fomento à promoção de campanhas publicitárias em n estadual de prevenção e enfrentamento da violações de direit de crianças e adolescentes, garantindo a intersetorialidade ações nas diferen políticas que garantem a Protec Social de crianças	Ação permanente das tes	Campanhas publicitárias para prevenção e enfrentamento das violações de direitos realizadas	Número de campanhas realizadas	Campanhas	Estado e Municípios	SJCDH; CEDICA; CEEVSCA; CEAS; MP; Gestores Municipais; CMDCAs



	adolescentes, incluindo ainda indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais.						
	1.3.7. Fomento ao diálogo no Sistema de Garantia de Direitos sobre o atendimento aos autores de violência sexual.	Ação permanente	Tema incluído nos eventos que abordem a questão da violência contra crianças e adolescentes	Eventos realizados	Listas de presença; registros fotográficos	Estado e Municípios	SJCDH; SES; STAS; SSP; CEEVSCA; CEDICA; CEAS; MP; Gestores Municipais
	1.3.8. Fomento e orientação para realização das notificações de violência, por meio do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), nas capacitações e atividades de formação que abordem a temática da violência contra crianças e adolescentes.	Ação permanente	Notificação dos casos de violência qualificada e ampliada	Número de notificações de violência por meio do Sistema de Informação de Agravos de Notificação em relação ao número de registros da Segurança Pública	SINAN	Estado e Municípios	SES, SJCDH, STAS; SEDUC
1.4. Ampliar e utilizar os instrumentos de defesa e garantia dos direitos de crianças e adolescentes	1.4.1. Garantia de avaliação de risco, acompanhamento e suporte do PPCAAM aos serviços de acolhimento que recebem crianças e adolescentes	Ação permanente	Crianças e adolescentes ameaçados de morte inseridos em territórios seguros e sem risco	100% das crianças e adolescentes em acolhimento ameaçados de morte acompanhados	Registros e relatórios do PPCAAM	Estado e municípios	SJCDH



ameaçados de morte.						
1.4.2. Ampliação da estrutura policial adequada e capacitada para realização de depoimento especial a crianças e adolescentes.	Ação permanente	Disponibilização de 35 novas salas de depoimento especial no RS	Número de Salas instaladas	As Salas serão viabilizadas através da gestão do DPGV em parceria com as Delegacias Regionais e demais entidades parceiras da Polícia Civil	Municípios com Delegacia da Criança e Adolescente e municípios com Delegacias de Atendimento à Mulher	SSP/Polícia Civil; DPGV/SSP
1.4.3. Fomento à criação de Câmara Especializada para julgamento de atos infracionais.	Ação permanente	Câmara Especializada para julgamento de recursos de processos de atos infracionais criada	Câmara Especializada criada	Ato de criação da Câmara Especializada	Estado	SJCDH; STAS; Defensoria Pública; CEDICA, Tribunal de Justiça, Ministério Público
1.4.4. Fomento à criação de Câmara Especializada para julgamento de processos cíveis da infância e juventude	Ação permanente	Câmara Especializada para julgamento de recursos de processos cíveis criada	Câmara Especializada criada	Ato de criação da Câmara Especializada	Estado	Tribunal de Justiça, Defensoria Pública; Ministério Público e CEDICA
1.4.4.1.4.5 Ampliação do número de Delegacias Especializadas da Criança e do Adolescente.	Ação permanente	Delegacias especializadas criadas nos municípios sede do JIJ	Número de delegacias especializadas criadas	Ato de criação	Estado	SSP; Defensoria Pública
1.4.5.	Ação	Apoio técnico	Número de	Listas de	Estado	Ministério Público;



técnico para criação	permanente	realizado; Fluxos	municípios com	presença;	Defensoria
de fluxos		padronizados,	apoio técnico;	registros	Pública; SSP
padronizados de		criados de acordo	Número de	fotográficos; atos	
atendimento à criança		com demanda	municípios com	normativos	
e ao adolescente nos			fluxos		
municípios em que			padronizados		
não existe demanda			'		
de Centros Integrados					
1.4.5.Apoio técnico					
operacional para					
criação de fluxos					
padronizados de					
atendimento à					
criança e ao					
adolescente, bem					
como a viabilização					
de equipamentos					
técnicos para					
aprimorar as ações					
de investigações					
nas áreas de					
abrangência das					
DPCAs, tais como :					
Aquisição de					
Softwere e Celebrite,					
com vista a extração					
de dados de					
aparelhos celulares					
nos casos de delitos					
de Abuso e					
Exploração Sexual					
de crianças e					
adolescentes e					
crimes de Pedofilia,					
nos municípios em					
que não existe					
demaCentros					
Integrados.					



1.4.7. Garantia de imento por Defensor co e equipe cializada multidisciplinar osta de, no mínimo, um ogo e um assistente, em prol de todos os scentes em conflito com	Ação permanente	Adolescente em conflito com a lei atendido por Defensor Público	Número de adolescentes atendidos por Defensor Público	Registros Defensoria Pública/RS	Estado	Defensoria Pública/RS
1.4.8. Garantia de atendimento às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência por Defensor Público e equipe especializada multidisciplinar composta de, no mínimo, um psicólogo e um assistente social, de acordo com o que estabelece a Lei nº 13.431/2017.	Ação permanente	Crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência atendidas por Defensor Público	Crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência atendidas por Defensor Público	Registros Defensoria Pública/RS	Estado	Defensoria Pública/RS
1.4.9. Garantia de atendimento às crianças e adolescentes acolhidos institucionalmente ou	Ação permanente	Crianças e adolescentes atendidos por Defensor Público	Crianças e adolescentes atendidos por Defensor Público	Registros Defensoria Pública/RS	Estado	Defensoria Pública/RS



em famílias acolhedoras, bem como em todos os processos de destituição do pode familiar por Defens Público e equipe especializada multidisciplinar composta de, no mínimo, um psicólogo e um assistente social, o forma integral (extrajudicial e judicialmente).	or					
1.4.7.1.4.10. Aperfeiçoamento do serviços de investigação e combate aos crimes cibernéticos a crianças e adolescentes contemplando também as comunidades tradicionais, indígen e quilombolas	Ação permanente	Enfrentamento eficaz aos crimes cibernéticos a crianças e adolescentes	Investimentos em Cursos de capacitação, Equipamentos e Programas	Contabilização de Fatos apurados.	Estado	SSP; MP/RS; Polícia Civil
1.4.8. 1.4.11. Análisi homologação e encaminhamento do processos de concessão da credencial do Passe Livre Intermunicipal	S Ação permanente	Garantia de Passe Livre Intermunicipal para crianças e adolescentes com deficiência garantido	Número de passes fornecidos	Registros FADERS	Estado	SJCDH/FADERS



	para crianças e adolescentes com algum tipo de deficiência. 1.4.9. 1.4.12 Possibilidade de realização de exame de D.N.A. extrajudicial, de forma rápida e gratuita, às crianças e adolescentes que não tenham o nome do pai no registro civil, por intermédio do Projeto	Ação permanente	Crianças e adolescentes com o direito de saber a verdade sobre sua paternidade e inclusão do nome paterno no registro civil garantidos	Número de crianças e adolescentes atendidos	Relatório mensal	Defensoria Pública de cada Comarca do Estado	Defensoria Pública/RS
1.5. Aprimorar a estrutura de proteção contra a suspensão ou destituição do poder familiar	"Pai? Presente!". 1.5.1. Garantir espaços de acolhida, escuta sensível, acompanhamento social e psicológico aos genitores ou responsáveis por crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, bem como garantir ações intersetoriais que garantam a proteção e o acesso da criança e do adolescente à educação e à saúde,	Ação permanente	Crianças e Adolescentes em situação vulnerabilidade social atendidas	Número de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social atendidas	Relatório Mensal	Estados e Municípios	SJCDH; CEDICA; CEEVSCA; CEAS; MP; Gestores Municipais; CMDCAs; Conselho Tutelar, CRAS e CREAS



	visando a proteção contra a suspensão ou destituição do poder familiar. 1.5.2. Garantir espaços de acolhida, escuta sensível, acompanhamento social e psicológico, ações intersetoriais que garantam a proteção quando da inserção da criança e do adolescente em espaços de acolhimento, nas hipóteses legais e excepcionais	Ação permanente	Crianças e Adolescentes em situação de suspensão ou destituição familiar.	Número de crianças e adolescentes em encaminhadas para acolhimento institucional em situação de suspensão ou destituição familiar atendidas.	Relatório Mensal	Defensoria Pública Pública de cada Comarca do Estado	Defensoria Pública/RS, MP
1.6. Garantir o direito e respeito à diversidade nos serviços de acolhimento e processos de adoção, em consonância com a legislação vigente e as diretrizes deste Plano	1.6.1. Realização de seminários, oficinas e outras atividades de formação e diálogo para articulação permanente entre o sistema de justiça e os técnicos dos serviços da rede socioassistencial, especialmente os dos serviços de acolhimento, nos casos de acolhimento, adoção e	Ação Permanente	Articulação permanente entre o sistema de justiça e os técnicos dos serviços da rede socioassistencial efetivada	Número de trabalhadores atingidos	Listas de presença; registros fotográficos	Estado	SJCDH; STAS



dealinements de		<u> </u>			I	
desligamento de crianças e						
adolescentes.						
1.6.2. Capacitação e apoio técnico aos trabalhadores dos serviços de acolhimento em matérias relacionadas ao direito à diversidade sexual e de gênero das crianças e adolescentes em acolhimento.	Ação Permanente	Trabalhadores capacitados	Número de trabalhadores capacitados	Listas de presença; registros fotográficos	Estado e Municípios	SJCDH; STAS
1.6.3. Capacitação e apoio técnico aos trabalhadores dos serviços de acolhimento e SGD para o respeito à diversidade cultural e preservação das identidades culturais, especialmente no que se refere aos povos tradicionais, quilombolas e indígenas.	Ação Permanente	Trabalhadores capacitados	Número de trabalhadores capacitados	Listas de presença; registros fotográficos	Estado e Municípios	SJCDH; STAS
1.6.4. Capacitação e apoio técnico aos trabalhadores dos serviços de acolhimento e SGD em matérias relacionadas aos direitos da criança e	Ação Permanente	Trabalhadores capacitados	Número de trabalhadores capacitados	Listas de presença; registros fotográficos	Estado e Municípios	SJCDH; STAS



	do/ adolescente com deficiência ou doenças/transtornos mentais em medida de proteção de acolhimento.						
1.7. Garantir a aplicação dos conceitos de provisoriedade e de excepcionalidade previstos no ECA	1.7.1. Sensibilização e formação dos trabalhadores que atuam no Sistema de Garantia de Direitos para compreensão dos conceitos de excepcionalidade e provisoriedade da medida de proteção de acolhimento, a partir da compreensão dos princípios de Melhor Interesse e Prioridade Absoluta.	Ação Permanente	Trabalhadores sensibilizados e capacitados	Número de trabalhadores capacitados	Listas de presença; registros fotográficos	Estado e Municípios	SJCDH; STAS; Gestores Municipais
	1.7.2. Abordagem, nas capacitações e atividades de formação aos Conselhos Tutelares, da garantia da aplicação dos conceitos de provisoriedade e de excepcionalidade da medida de proteção de acolhimento para crianças e adolescentes, assim como a compreensão	Ação Permanente	Capacitações e formações realizadas	Número de capacitações e formações realizadas	Listas de presença; registros fotográficos	Estado e Municípios	CEDICA; SJCDH



dos princípios de			
Melhor Interesse e Prioridade Absoluta.			

Diretriz 2: Fortalecimento e ampliação das políticas de atendimento ao egresso dos serviços de acolhimento e de medidas socioeducativas

Objetivo Estratégico	Ação	Prazo	Produto	Indicador	Meios de Verificação	Local	Responsável
2.1. Garantir a preparação para o desligamento, de forma articulada à rede de proteção local, e acompanhamento e suporte aos egressos dos	2.1.1. Acompanhamento do processo de inserção familiar, social e comunitária de crianças e adolescentes em fase de desligamento do acolhimento.	Ação Permanente	Crianças e adolescentes acompanhados	Número de serviços de acolhimento que acompanham as crianças e adolescentes desligados da medida de proteção	Censo SUAS; Relatórios do Núcleo de Acompanhamento ao Desligamento Institucional e do Núcleo de Monitoramento, Avaliação e Pesquisa (ampliar)	Estado e Municípios	SJCDH/Fundação Proteção (ampliar);
serviços de acolhimento, socioeducativos e de suas famílias	2.1.2. Apoio técnico aos serviços de acolhimento para efetivação do acompanhamento ao processo de inserção familiar, social e comunitária de crianças e adolescentes em preparação para a fase de desligamento do acolhimento.	Ação Permanente	Apoio técnico realizado	Número de serviços de acolhimento	Listas de presença; fotos	Estado e Municípios	STAS ou SJCDH
	2.1.3. Apoio técnico e articulação com os	Ação Permanente	Egressos do sistema	Número de municípios que	Censo SUAS; RMA/SUAS	Estado	SJCDH; STAS; Gestores



municípios para garantir o atendimento de egressos do Sistema Socioeducativo e suas famílias na rede socioassistencial garantindo a intersetorialidade das ações e promovendo a reinserção social		socioeducativo, e suas famílias, inseridos pelos munícipios para acompanhamento na rede socioassistencial	inserem os egressos do Sistema Socioeducativo e suas famílias em acompanhamento na rede socioassistencial			Municipais
2.1.4. Criação de programas de educação profissionalizante para adolescentes egressos de acolhimento institucional propiciando estruturas para inserção ao mundo do trabalho.	Ação Permanente	Programas implementados	Número de programas implementados Número de egressos matriculados e de egressos com cursos concluídos	Atos normativos	Estado e Municípios	SJCDH; STAS/FGTAS; FOGAP; Gestores Municipais
2.1.5. Financiamento e custeio dos programas de acompanhamento de egressos do sistema socioeducativo.	Ação Permanente	100% da demanda assegurada	Quantidade de recursos para financiamento dos programas	LOA	Estado	SJCDH; STAS
2.1.6. Prestação de apoio técnico, capacitações e	Ação Permanente	Apoios técnicos, capacitações e atividades de	Número de ações de apoio técnico, capacitações e	Listas de presença; registros fotográficos;	Estado e Municípios	SJCDH; STAS



	7				T	
atividades de		formação	atividades de	Censo SUAS		
formação para os		realizadas	formação; Número			
trabalhadores do			de serviços de			
SGD, especialmente			acolhimento que			
dos serviços de			acompanham os			
acolhimento, sobre			egressos da			
a necessidade de			medida de			
continuidade de			proteção; Tempo			
acompanhamento à			de			
família de origem			acompanhamento;			
após a reintegração			Número de CRAS,			
da			CREAS e outros			
criança/adolescente,			serviços que			
por um período			acompanham os			
mínimo de seis			egressos da			
meses, de forma a			medida de			
lhe dar suporte para			proteção			
o cumprimento de			proteção			
suas funções de						
cuidado e proteção.						
· · · ·						
2.1.7. Criação de						
orientações						
técnicas/protocolos						
de						
acompanhamento,						
por meio de grupo			Número de	Orientações		
intersetorial,		Orientações	orientações	técnicas/protocolos		
contendo sugestões	Médio	técnicas/protocolos	técnicas/protocolos	de		
de fluxos e diretrizes	Prazo	de	de	acompanhamento	Estado	SJCDH; STAS
de atendimento para	1 1020	acompanhamento	acompanhamento	publicados e		
o acompanhamento,		realizados	realizados	divulgados		
via sistema de			Tealizados	uivuigauos		
garantia de direitos,						
às famílias e as						
crianças,						
adolescentes e						
jovens após a						



reintegraçã familiar, tar egressos o serviços de acolhiment do sistema socioeduca	nto lo e co, quanto					
2.1.8. Elab matérias de divulgação ofertas de profissiona espaços de formação pinserção e acolhiment jovens egre serviços de acolhiment	com cursos lizantes e e para a o dos essos dos e	Material de divulgação	Panfletos disponibilizados nos locais de acolhimento	Orientações pertinentes a inclusão ao Mundo do Trabalho	Estado/ Município	SJCDH

Comissão de Políticas Públicas

Comissão de Legislação e Normas

Comissão de Mobilização e Articulação - ROSA



5.4. Eixo 4 - Mobilização, Articulação e Participação

Diretriz 1: Fortalecimento da autonomia da criança, do adolescente e do jovem adulto na elaboração do seu projeto de vida

Objetivo Estratégico	Ação	Prazo	Produto	Indicador	Meios de Verificação	Local	Responsável
1.1. Criar e fomentar metodologias participativas que favoreçam o exercício do protagonismo da criança e do adolescente na construção de seu projeto de vida,	1.1.1. Inclusão da temática sobre protagonismo de crianças e adolescentes nas atividades de capacitação de trabalhadores que atuam em situações de violações de direitos.	Ação Permanente	Trabalhadores capacitados na temática sobre protagonismo de crianças e adolescentes	Número de trabalhadores capacitados na temática sobre protagonismo de crianças e adolescentes	Listas de presença; registros fotográficos	Estado	SJCDH; STAS; CEDICA; CES; CEAS; CEEVSCA; CEED; SEDUC
especialmente nos serviços de acolhimento	1.1.2. Criação de plataforma de comunicação virtual entre o Comitê de Participação de Adolescentes do Rio Grande do Sul (CPA/RS) e os demais adolescentes.	Ação Permanente	Canal de comunicação criado e em funcionamento	Criação do canal de comunicação	Canal de comunicação em funcionamento	Estado	SJCDH; CEDICA
	1.1.3. Apoio técnico aos trabalhadores para viabilizar a participação dos acolhidos e dos socioeducandos na construção conjunta do Plano	Ação Permanente	100% de participação de crianças e adolescentes em acolhimento e socioeducandos na construção do PIA e do Plano de	Percentual de acolhidos e socioeducandos participantes na construção conjunta do PIA e do Plano de Desligamento	Censo SUAS; Registros administrativos	Estado e Municípios	SJCDH; SJCDH/FASE; SJCDH/Fundação Proteção; STAS; Secretarias de Assistência Social nos Municípios



	Individual de Atendimento e do Plano de Desligamento.		Desligamento	utilizando a metodologia dos Círculos de Construção de Paz			
	1.1.4. Fomento a campanhas de esclarecimentos sobre saúde mental e valorização da vida de crianças e adolescentes.	Ação Permanente	Campanhas sobre prevenção ao suicídio e automutilação de crianças e adolescentes realizadas	Número de campanhas realizadas	Campanhas publicizadas	Estado e Municípios	SJCDH; STAS; SEDUC; SES; SSP; CEDICA; CES; Gestores Municipais
	1.1.5. Manutenção do Comitê de Participação de Adolescentes Acolhidos na Justiça (CPAAJ) na Comarca de Porto Alegre/RS.	Ação Permanente	Comitê mantido	Número de reuniões do CPAAJ realizadas	Lista de presença e registros fotográficos	Estado e Municípios	CIJRS/TJRS
	1.1.6. Interiorização do CPAAJ para instalação junto aos demais Juizados Regionais da Infância e Juventude.	Curto Prazo	100% dos Juizados Regionais da Infância e Juventude com o CPAAJ instalados	Número de comitês criados e instalados	Registro administrativo	Estado e Municípios	Juizados Regionais da Infância e Juventude
	1.1.7. Incentivo à convivência de crianças e adolescentes em acolhimento no território, seja através de caminhadas, utilização do transporte público, bicicletas, entre	Ação Permanente	Convivência de crianças e adolescentes em acolhimento no território incentivada	Número de serviços de acolhimento em que as equipes oportunizam a convivência de crianças e adolescentes em acolhimento no território	Registros do Núcleo de Monitoramento, Avaliação e Pesquisa (Ampliar)	Estado e Municípios	SJCDH/Fundação Proteção (ampliar); STAS; Gestores Municipais



	1					<u> </u>
outros, sempre que						
possível. 1.1.8. Garantia do direito à escuta de crianças e adolescentes, viabilizada por métodos condizentes com seu grau de desenvolvimento, nas decisões que repercutem sobre o desenvolvimento e trajetória de vida, desde participação em atividades na comunidade até mudanças relativas à sua situação familiar.	Ação Permanente	Direito à escuta de crianças e adolescentes nas decisões que repercutem sobre o desenvolvimento e trajetória de vida assegurado	Número de serviços de acolhimento em que as equipes asseguram o direito à escuta de crianças e adolescentes nas decisões que repercutem sobre o desenvolvimento e trajetória de vida	Registros do Núcleo de Monitoramento, Avaliação e Pesquisa (Ampliar)	Estado e Municípios	SJCDH/Fundação Proteção; Gestores Municipais
1.1.9. Garantia do direito à criança e ao adolescente de serem ouvidos e de expressarem suas opiniões em todos os processos judiciais em que discutida sua situação, em especial os de acolhimento e destituição do poder familiar, em	Ação Permanente	Direito à escuta de crianças e adolescentes nas decisões que repercutem sobre o desenvolvimento e trajetória de vida assegurado	Número de processos de acolhimento ou de destituição do poder familiar em que é assegurado o direito à escuta de crianças e adolescentes nas decisões que repercutem sobre o desenvolvimento e trajetória de vida	Relatórios dos Juizados da Infância e Juventude	Estado	Poder Judiciário, Defensoria Pública e Ministério Público



	atenção ao que preceitua o artigo 16, inciso II, e artigo 28, § 1º e 2º, do ECA						
1.2. Criar e/ou fortalecer espaços de participação de adolescentes nas diferentes instâncias públicas, tais como conselhos de direitos, serviços e programas	1.2.1. Garantia de participação de socioeducandos e egressos, e suas famílias nos diferentes espaços de controle social, de acordo com as suas normativas.	Ação Permanente	Participação efetiva desses atores em, pelo menos, duas conferências estaduais em cada uma das seguintes áreas: saúde, assistência social, educação, criança e adolescente, juventude, pessoa com deficiência, LGBTI+ e demais segmentos	Número de socioeducandos e egressos, e suas famílias, com participação nos diferentes espaços de controle social	Lista de presença	Estado	SJCDH; STAS; CEDICA; CEAS; Gestores Municipais; CMDCAs
	1.2.2. Promoção da participação de crianças e adolescentes, contemplando a diversidade, em encontros de protagonismo no âmbito local, municipal, estadual e nacional, sempre que o estado possua competência para delegação.	Ação Permanente	100% dos eventos relacionados à criança e adolescente com sua participação	Número de conferências com participação de crianças e adolescentes	Relatórios; Lista de presença	Estado e Municípios	SJCDH; STAS; CEDICA; CEAS; Gestores Municipais; CMDCAs



partic adole suas instâ contr diver públi	3. Incentivo à icipação de lescentes e s famílias nas âncias de trole social das ersas políticas licas sociais.	Ação Permanente	Normativas das instâncias de controle social adequadas, prevendo a participação de adolescentes e os recursos necessários para sua viabilização; Adolescentes e suas famílias participando das instâncias de controle social	Normativas adequadas	Normativas publicizadas	Estado e Municípios	SJCDH; STAS; CEDICA; CEAS; CMDCAs; Gestores Municipais
criaç imple Com Parti Adole aos (Muni Direi	4. Fomento à ção e lementação de nitê de licipação de lescentes junto Conselhos nicipais dos litos da Criança o Adolescente.	Ação Permanente	CMDCAs com Comitê de Participação de Adolescentes criados e implementados (no mínimo, 50% dos CMDCAs)	Número de CMDCAs com Comitê de Participação de Adolescentes	Relatórios CEDICA	Estado e Municípios	SJCDH; CEDICA; CEAS; CMDCAs
9 Se Regi confo Func 2 and o pro adole esco comp CPA		Ação Permanente	9 Seminários Regionais de promoção da participação e protagonismo de adolescentes, a cada 2 anos, realizados	Número de seminários realizados	Listas de presença; registros fotográficos	Estado e Municípios	SJCDH; CEDICA; CEAS; CMDCAs
1.2.6	6. Promoção da	Ação	Adolescentes	Número de	Resoluções;	Estado e	SJCDH; CEDICA;



participação de adolescentes nas Comissões Organizadoras das Conferências Municipais e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.	Permanente	participantes em todas as Comissões Organizadoras das Conferências Municipais e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente	Comissões Organizadoras das Conferências Municipais e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente com participação de adolescentes	listas de presença	Municípios	CEAS; CMDCAs
1.2.7. Previsão de orçamento público para ações de promoção da participação e protagonismo de crianças e adolescentes.	Ação Permanente	Recursos previstos pela SJCDH (alterar) na Lei Orçamentária Anual para ações de promoção da participação e protagonismo de crianças e adolescentes	Previsão de recursos pela SJCDH para ações de promoção da participação e protagonismo de crianças e adolescentes na Lei Orçamentária Anua	Lei Orçamentária Anual	Estado	SJCDH; SEPLAG; CEDICA; CEAS; Gestores Municipais
1.2.8. Fomento à formação e ao fortalecimento de Grêmios Estudantis em toda a rede escolar.	Ação Permanente	Estudantes envolvidos na discussão dos direitos de crianças e adolescentes e no enfrentamento de todo e qualquer tipo de violação de direito nas escolas e nas comunidades; Número de grêmios estudantis nas escolas ampliado	Número de grêmios estudantis	Censo Escolar	Estado e Municípios	SEDUC; SJCDH; Gestores Municipais; CEDICA; CEAS; CEEVSCA; CMDCAs
1.2.9. Promoção de Assembleias e Círculos Consultivos	Ação Permanente	Assembleias e Círculos Consultivos realizados com a	Número de Assembleias e Círculos Consultivos	Listas de presença; registros fotográficos;	no plano de comunicação do CEDICA e das	SJCDH/FASE; Gestores Municipais;



periódicas, com a participação de adolescente em cumprimento de Medida Socioeducativa, de egressos do Sistema Socioeducativo e seus familiares.	participação de adolescentes	realizados com a participação de adolescentes	relatórios	secretarias vinculadas à Política de Assistência Social e Direitos Humanos Estado e Municípios	
---	------------------------------	---	------------	--	--

Diretriz 2: Controle social das políticas públicas

Objetivo Estratégico	Ação	Prazo	Produto	Indicador	Meios de Verificação	Local	Responsável
2.1. Desenvolver e implementar estratégias de comunicação (municipal, regional e estadual) que mobilizem a sociedade e contribuam para sua qualificação e conhecimento sobre o direito à convivência familiar e comunitária, respeitando os princípios do ECA	2.1.1 Criação ações e estratégias no plano de comunicação do CEDICA e das secretarias vinculadas à Política de Assistência Social e Direitos Humanos, que promovam o direito à convivência familiar e comunitária de acordo com os princípios do ECA. 2.1.2 Promoção de encontros e seminários estaduais sobre o direito à convivência familiar e comunitária	Ação Permanente Ação Permanente	Ações e estratégias previstas no plano de comunicação do CEDICA e das secretarias vinculadas à Política de Assistência Social e Direitos Humanos Encontros e seminários estaduais realizados	Número de ações e estratégias nos planos de comunicação Número de encontros e seminários estaduais realizados	Plano de comunicação; materiais de campanha de comunicação Lista de presença; registros fotográficos; relatórios	Estado	STAS; SJCDH; CEDICA; CEAS STAS; SJCDH; CEDICA; CEAS Poder Judiciário, Defensoria Pública e Ministério Público



2.2. Integrar, compatibilizar e articular as ações do Plano Estadual de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de	2.2.1 Implementar a Comissão de Monitoramento do Plano Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente	Permanente	Monitoramento permanente dos Planos Estaduais para atualização dos dados diagnósticos.	Dados atualizados nos planos	Planos com atualização periódica dos dados	Estado	SJCDH CEDICA
Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária com os serviços, programas, projetos e ações governamentais, Plano Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente do RS e demais Planos Temáticos e Setoriais	2.1.1. Articular ações por intermédio de Comitês Estaduais??????	Ação Permanente	Reuniões realizadas	Número de reuniões realizadas	relatórios	Estado e Municípios	SJCDH; SEDUC; Gestores Municipais; CEDICA; CEAS; CEEVSCA; CMDCAs; Poder Judiciário, Defensoria Pública e Ministério Público
2.3. Mobilizar e articular os Conselhos (municipais e estaduais) da assistência social, saúde, educação, dos direitos da criança e do adolescente e demais Conselhos pertinentes para implantação e implementação deste Plano	2.3.1. Capacitação e apoio técnico periódicos e regionalizados aos Conselhos Municipais e Estaduais, mobilizando e articulando os órgãos e estruturas do sistema de garantia de direitos, a partir de suas estruturas locais	Ação permanente	Capacitações e apoio técnico regionalizados, por meio virtual ou presencial, e encontro centralizado anual realizados;	Número de capacitações realizadas; Número de conselheiros atingidos	Listas de presença; registros fotográficos	Estado	SJCDH; SEDUC; Gestores Municipais; CEDICA; CEAS; CEEVSCA; CMDCAs; Poder Judiciário, Defensoria Pública e Ministério



	e regionais.		Conselheiros com apoio técnico para desempenho de suas funções				Público
	2.3.1 Instituir/manter Comitê Estadual Permanente Pró- Convivência Familiar e Comunitária com representação dos órgãos do SGD.	Permanente	Comitê permanente instituído	Número de reuniões do Comitê	Registros de reuniões, fotografias	Estado	STAS; SJCDH; CEDICA; CEAS

Comissão de Legislação e Normas - VERMELHO

Comissão de Mobilização e Articulação - ROSA